

do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Com base no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, o Servidor responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 15 de outubro de 2019, sejam remetidos à Auditoria Geral do Estado do Pará as declarações de bens e propriedade dos últimos 5 anos de atividade funcional. Tais documentos podem ser entregues em mídias digitais e fisicamente na Sede da AGE, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, na cidade de Belém/PA, sob o CEP 66.060-160.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Auditor Geral do Estado

Yuri Assis Gonçalves

Assessor Jurídico Mat. nº 5950808/1

Protocolo: 485030

NOTIFICAÇÃO

BELÉM (PA), 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Ao Servidor de matrícula nº 05519870-01, lotado no setor de Serviço Regional de Fiscalização, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), situada à Avenida Visconde de Souza Franco, 110, Umarizal. CEP 66.053-000. Belém - Pará - Brasil, onde deverá ser notificado.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Com base no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, o Servidor responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 15 de outubro de 2019, sejam remetidos à Auditoria Geral do Estado do Pará as declarações de bens e propriedade dos últimos 5 anos de atividade funcional. Tais documentos podem ser entregues em mídias digitais e fisicamente na Sede da AGE, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, na cidade de Belém/PA, sob o CEP 66.060-160.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Auditor Geral do Estado

Yuri Assis Gonçalves

Assessor Jurídico Mat. nº 5950808/1

Protocolo: 485038

NOTIFICAÇÃO

BELÉM (PA), 14 DE OUTUBRO DE 2019.

À Servidora de matrícula nº 05570280-01, lotada na Diretoria de Fiscalização, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), situada à Avenida Visconde de Souza Franco, 110, Umarizal. CEP 66.053-000. Belém - Pará - Brasil, onde deverá ser notificada.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Com base no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, o Servidor responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 15 de outubro de 2019, sejam remetidos à Auditoria Geral do Estado do Pará as declarações de bens e propriedade dos últimos 5 anos de atividade funcional. Tais documentos podem ser entregues em mídias digitais e fisicamente na Sede da AGE, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, na cidade de Belém/PA, sob o CEP 66.060-160.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Auditor Geral do Estado

Yuri Assis Gonçalves

Assessor Jurídico Mat. nº 5950808/1

Protocolo: 485029

NOTIFICAÇÃO

BELÉM (PA), 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Ao Servidor de matrícula nº 04002768-05, lotado no setor de Serviço Regional de Fiscalização, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), situada à Avenida Visconde de Souza Franco, 110, Umarizal. CEP 66.053-000. Belém - Pará - Brasil, onde deverá ser notificado.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Com base no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, o Servidor responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 15 de outubro de 2019, sejam remetidos à Auditoria Geral do Estado do Pará as declarações de bens e propriedade dos últimos 5 anos de atividade funcional. Tais documentos podem ser entregues em mídias digitais e fisicamente na Sede da AGE, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, na cidade de Belém/PA, sob o CEP 66.060-160.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Auditor Geral do Estado

Yuri Assis Gonçalves

Assessor Jurídico Mat. nº 5950808/1

Protocolo: 485037

NOTIFICAÇÃO

BELÉM (PA), 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Ao Servidor de matrícula nº 05570050-01, lotado no setor de Inspeção Fazendária do Itinga-Viseu, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), situada à Avenida Visconde de Souza Franco, 110, Umarizal. CEP 66.053-000. Belém - Pará - Brasil, onde deverá ser notificado.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Com base no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, o Servidor responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 15 de outubro de 2019, sejam remetidos à Auditoria Geral do Estado do Pará as declarações de bens e propriedade dos últimos 5 anos de atividade funcional. Tais documentos podem ser entregues em mídias digitais e fisicamente na Sede da AGE, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, na cidade de Belém/PA, sob o CEP 66.060-160.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Auditor Geral do Estado

Yuri Assis Gonçalves

Assessor Jurídico Mat. nº 5950808/1

Protocolo: 485028

NOTIFICAÇÃO

BELÉM (PA), 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Ao Servidor de matrícula nº 05570123-01, lotado no setor de Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), situada à Avenida Visconde de Souza Franco, 110, Umarizal. CEP 66.053-000. Belém - Pará - Brasil, onde deverá ser notificado.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Com base no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, o Servidor responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 15 de outubro de 2019, sejam remetidos